



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

INDICAÇÃO N. 024 DE 2024

INDICO, em reiteração, observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, digno-se S. Excia. promova por intermédio da apresentação de projeto de lei, mudança na nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem, no Quadro de Servidores do Município de Apiaí.

O Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem, mediante transformação do cargo após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem, e extinção do cargo de Auxiliar de enfermagem.

Como condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREM.

A finalidade é adequar a situação de servidores municipais cuja nomenclatura do cargo é de Auxiliar de Enfermagem, mas que segundo o Conselho Regional de Enfermagem executam atividades de Técnico de Enfermagem.

A nomenclatura já é utilizada por diversos municípios, e sua alteração não importará em mudanças das atribuições específicas do cargo, assim, não haverá ônus para a Administração Municipal. Ademais, a alteração na nomenclatura visa dar reconhecimento aos trabalhos na saúde realizados por estes servidores municipais.

Conforme dito, os servidores em questão já executam atribuições de técnicos em enfermagem na prática, pois as atribuições previstas na legislação são compatíveis com as de técnicos de enfermagem, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1996 que dispõe sobre o exercício profissional, e as resoluções do Corem.

Considerando que quando da realização do concurso público fora exigido escolaridade de: Técnico/Registro COREM, e as atribuições exigidas



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

são de Técnico em Enfermagem, é mais adequada a utilização de nomenclatura: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Diante do exposto, apresentamos a presente indicação na esperança do pleito em questão ser atendido. Aguardando uma pronta receptiva acolhida, antecipo-lhe meus sinceros agradecimentos.

Palácio “Min. Mário Guimarães”, em
14 de Março de 2024.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
(VEREADOR)